



Câmara dos Deputados
Gabinete Parlamentar
Deputado Federal COVATTI FILHO



Of. Gab. Par. 03/2015

Brasília, 10 de fevereiro de 2015

A Sua Excelência o Senhor
EDUARDO CUNHA
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília – DF

REQUERIMENTO Nº 1028 DE 2015
(Do Senhor Covatti Filho)

Requer o registro da Frente
Parlamentar Mista, Câmara
e Senado, da
SUINOCULTURA.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 15, incisos I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e Ato da Mesa nº 69 de 10 de novembro de 2005, solicito o registro da **Frente Parlamentar Mista da Suinocultura**, estando eu, como responsável pelo grupo.

Encaminho, em anexo, a Ata da Fundação e Constituição, Estatuto e Termos de Adesões da referida Frente.

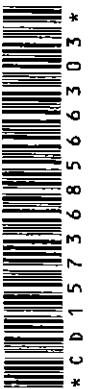
18 MAR. 2015

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2015.


COVATTI FILHO

Deputado Federal – PP/RS
Presidente

Câmara dos Deputados – Gabinete Parlamentar
Anexo IV – Gabinete 228 – Brasília - DF – CEP: 70.160-900
Fones: (61) 3215-4228 – Fax: (61) 3215-2228



* C D 1 5 7 3 6 8 5 6 6 3 0 3 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA SUINOCULTURA, DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA E DOS COORDENADORES

Aos 10 dias do mês de fevereiro de 2015, no Gabinete do Deputado Covatti Filho, de nº 228 - do anexo IV da Câmara dos Deputados, às 14 horas, deu-se início à primeira Assembleia Geral de Instalação da **Frente Parlamentar Mista da Suinocultura**, de iniciativa e convocada pelo Coordenador de Criação da Frente Parlamentar, o **Deputado Federal Covatti Filho (PP/RS)**, com a presença dos deputados Nilson Leitão (PSDB/MT), Raimundo Gomes de Matos (PSDB/SE), Dilceu Sperafico (PP/PR), Domingos Sávio (PSDB/MG) e Valdir Colatto (PMDB/SC).

Decidiu-se que a Frente Parlamentar, composta de deputados e senadores, terá por finalidade: Apoiar e defender os interesses de toda a cadeia produtiva da suinocultura brasileira; Defender, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação referente à cadeia produtiva da suinocultura, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal; Buscar propostas e incentivos para o produtor de suínos; Regulamentar a relação entre produtores integrados e agroindústrias; Promover o debate, a participação e a integração da cadeia produtiva da suinocultura e o Congresso Nacional; e Apoiar as instituições interessadas no desenvolvimento da suinocultura, junto a todos os Poderes..

Por unanimidade, ficou decidido que a Frente Parlamentar Mista da Suinocultura terá atuação no território nacional, em consonância com a Associação Brasileira dos Criadores de Suínos (ABCS), bem como todas as associações e confederações que apóiem e defendem os interesses da suinocultura.

Terminadas as manifestações, o coordenador da Frente, **Deputado Covatti Filho** colocou em discussão o Estatuto da Frente Parlamentar que havia sido distribuído



CÂMARA DOS DEPUTADOS

previamente aos interessados. Como não houve quem desejasse se manifestar, o Coordenador aprovou o Estatuto, em anexo.

Da Eleição: Por unanimidade, o **Deputado Federal Covatti Filho** foi escolhido presidente da Frente Parlamentar da Suinocultura. Os demais cargos da Mesa Diretora e de Coordenação Estadual serão preenchidos em eleição na próxima Assembleia Geral, a ser marcada pelo presidente.

Nada mais havendo a tratar, o **Deputado Covatti Filho** ressaltou a presença de todos os convidados que se fizeram presentes, encerraram os trabalhos às 15 horas. Lavrada a Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos parlamentares presentes.

Assinatura manuscrita de Covatti Filho em tinta preta, sobreposta ao nome impresso.

COVATTI FILHO

Deputado Federal - PP/RS
Presidente da Frente Parlamentar
Mista da Suinocultura



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA SUINOCULTURA

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º – A Frente Parlamentar Mista, Câmara e Senado, da Suinocultura, é uma entidade civil de interesse público, de natureza política, suprapartidária, sem fins lucrativos, de âmbito nacional e internacional, de duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Brasília – Distrito Federal.

Art. 2º – A Frente Parlamentar Mista da Suinocultura tem por finalidade:

- I - Apoiar e defender os interesses de toda a cadeia produtiva da suinocultura brasileira;
- II - Defender, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação referente à cadeia produtiva da suinocultura, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.
- III - Buscar propostas e incentivos para o produtor de suínos;
- IV - Regulamentar a relação entre produtores integrados e agroindústrias;
- V - Promover o debate, a participação e a integração da cadeia produtiva da suinocultura e o Congresso Nacional.
- VI - Apoiar as instituições interessadas no desenvolvimento da suinocultura, junto a todos os Poderes.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - A Frente Parlamentar Mista da Suinocultura tem a seguinte estrutura:

- I - Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Coordenadores.

§ 1º - A Assembleia Geral integrada pelos Membros Parlamentares, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os cargos.

§ 2º - A Mesa Diretora será integrada por Presidente, Vice-Presidente Câmara, Vice-Presidente Senado e Secretário Geral.

§ 3º - Coordenadores nos Estados da Federação onde exista a produção de suínos.

§ 4º - Os mandatos da Mesa Diretora e dos Coordenadores terão duração de dois anos.

§ 5º - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente tantas quantas forem necessárias.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4 – A Assembleia Geral compete:

- I – Eleger e destituir os membros da Mesa Diretora e Coordenadores;
- II – Zelar pelo cumprimento das disposições deste Estatuto;
- III – Alterar o presente Estatuto;
- IV – Deliberar sobre assunto para os quais for convocada;
- V – Conceder títulos honoríficos a Parlamentares, Autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacam no cenário da suinocultura.

Art. 5 – Compete à Mesa Diretora:

- I – Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente;
- II – Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;
- III – Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, e demais Casas Legislativas sediadas no Brasil e no Exterior;
- IV – Nomear Comissões e Missões internas e externas, indicando seus membros.

Art. 6º - Compete aos Coordenadores:

- I – Contribuir com a Mesa Diretora na condução da Frente;
- II – Apreciar a indicação à Assembleia Geral de nomes a serem agraciados com Títulos Honoríficos;
- III – Analisar, formular pareceres e sugerir posicionamentos sobre matérias afetas a Frente Parlamentar.

Art. 7 – Ao Presidente da Frente Compete:

- I - Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Frente;
- II – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- III – Representar socialmente a Frente em atividades internas e externas do Congresso;
- IV – Praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Frente;
- V – Convocar audiências públicas e convidar participante e debatedores.

Art. 8º - Aos Vice-Presidentes compete:

- I – Substituir o Presidente em ausências e seus impedimentos;
- II – Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

Art. 9º - Ao Secretário-Geral compete:

- I – Substituir o Presidente e os Vice-Presidentes em ausências e seus impedimentos;
- II – Secretariar as reuniões da Mesa Diretora e das Assembleias Gerais;
- III – Manter arquivo e memória da Frente;
- IV – Expedir os demais atos normativos e deliberativos da Frente para todos os seus Membros e para pessoas e instituições interessadas ou envolvidas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º - As dúvidas e os casos omissos surgidos serão dirimidos pela Diretoria e submetidos à aprovação da Assembleia Geral.

Art. 11º - A alteração do presente Estatuto, bem como a extinção da Frente Parlamentar Mista da Suinocultura ocorrerá somente em Assembleia Geral Extraordinária convocada especificamente para tal fim e aprovada por pelo menos 2/3 (dois terços) de votos favoráveis, exigindo-se quórum de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício.

Art. 12º - A qualquer momento novos membros poderão ser admitidos na Frente.

Art. 13º - O ingresso na Frente é feito por livre adesão, por Deputados Federais e Senadores, no exercício de seus mandatos, mediante assinatura do termo próprio, respeitando as normas deste Estatuto.

Parágrafo único – A desfiliação se dará por solicitação expressa do demissionário ao Presidente da Frente.

Art. 14º - A primeira Assembleia Geral será presidida pelo Coordenador de criação da Frente Parlamentar.

Art. 15º - A eleição para a Mesa Diretora e dos Coordenadores se dará em Assembleia Geral.

§ 1º - Após a aprovação deste Estatuto na primeira Assembleia Geral, será feita a eleição para presidente. Os demais cargos podem ser preenchidos na primeira Assembleia Geral ou em outras a serem convocadas pelo presidente.

§ 2º – Todo membro pode se candidatar aos cargos de Diretoria e de Coordenador. A inscrição deve ser apresentada nos momentos que antecederem a eleição.

Brasília, 10 de fevereiro de 2015

COVATTI FILHO
DEPUTADO FEDERAL – PP/RS
COORDENADOR DA FRENTE



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (54ª Legislatura 2011-2015)

07/04/2015 22:05:16

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 1028/2015
Autor da Proposição: COVATTI FILHO E OUTROS
Data de Apresentação: 19/03/2015
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista, Câmara e Senado, da SUINOCULTURA.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	207	(+ 1 Senador)
Não Conferem	001	
Fora do Exercício	001	
Repetidas	076	
Illegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	285	

Assinaturas Confirmadas

1	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
2	ADILTON SACHETTI	PSB	MT
3	AELTON FREITAS	PR	MG
4	AFONSO FLORENCE	PT	BA
5	AFONSO HAMM	PP	RS
6	AFONSO MOTTA	PDT	RS
7	ALBERTO FRAGA	DEM	DF
8	ALCEU MOREIRA	PMDB	RS
9	ALEX CANZIANI	PTB	PR
10	ALEXANDRE BALDY	PSDB	GO
11	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
12	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
13	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
14	ALIEL MACHADO	PCdoB	PR
15	ANDRE MOURA	PSC	SE
16	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
17	ARNALDO FARIA DE SÁ	PTB	SP
18	ARNALDO JORDY	PPS	PA
19	ARNON BEZERRA	PTB	CE
20	ARTHUR LIRA	PP	AL
21	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	SD	BA
22	ASSIS CARVALHO	PT	PI
23	ASSIS DO COUTO	PT	PR
24	AUREO	SD	RJ

25	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB
26	BETO ROSADO	PP	RN
27	BILAC PINTO	PR	MG
28	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
29	CACÁ LEÃO	PP	BA
30	CARLOS MANATO	SD	ES
31	CARLOS MELLES	DEM	MG
32	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
33	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
34	CELSO JACOB	PMDB	RJ
35	CELSO MALDANER	PMDB	SC
36	CELSO PANSERA	PMDB	RJ
37	CÉSAR HALUM	PRB	TO
38	CÉSAR MESSIAS	PSB	AC
39	CHICO LOPES	PCdoB	CE
40	CLEBER VERDE	PRB	MA
41	COVATTI FILHO	PP	RS
42	DAGOBERTO	PDT	MS
43	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
44	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
45	DANILO FORTE	PMDB	CE
46	DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ	PSD	RS
47	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
48	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
49	DILCEU SPERAFICO	PP	PR
50	DOMINGOS NETO	PROS	CE
51	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
52	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
53	EDIO LOPES	PMDB	RR
54	EDMAR ARRUDA	PSC	PR
55	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
56	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
57	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
58	ELI CORREA FILHO	DEM	SP
59	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
60	EROS BIONDINI	PTB	MG
61	EVANDRO ROGERIO ROMAN	PSD	PR
62	EXPEDITO NETTO	SD	RO
63	EZEQUIEL FONSECA	PP	MT
64	EZEQUIEL TEIXEIRA	SD	RJ
65	FABIO GARCIA	PSB	MT
66	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
67	FERNANDO COELHO FILHO	PSB	PE
68	FERNANDO MARRONI	PT	RS
69	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
70	FRANCISCO CHAPADINHA	PSD	PA
71	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
72	GABRIEL GUIMARÃES	PT	MG
73	GERALDO RESENDE	PMDB	MS

74	GIACOBO	PR	PR
75	GIOVANI CHERINI	PDT	RS
76	GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL
77	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
78	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
79	GORETE PEREIRA	PR	CE
80	GUILHERME MUSSI	PP	SP
81	HÉLIO LEITE	DEM	PA
82	HEULER CRUVINEL	PSD	GO
83	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
84	IRAJÁ ABREU	PSD	TO
85	JAIME MARTINS	PSD	MG
86	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
87	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
88	JHC	SD	AL
89	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
90	JÔ MORAES	PCdoB	MG
91	JOÃO DERLY	PCdoB	RS
92	JOÃO GUALBERTO	PSDB	BA
93	JOÃO RODRIGUES	PSD	SC
94	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
95	JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS
96	JOSÉ PRIANTE	PMDB	PA
97	JOSE STÉDILE	PSB	RS
98	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
99	JOVAIR ARANTES	PTB	GO
100	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
101	LAERTE BESSA	PR	DF
102	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
103	LELO COIMBRA	PMDB	ES
104	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
105	LEONARDO PICCIANI	PMDB	RJ
106	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
107	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
108	LUCAS VERGILIO	SD	GO
109	LUCIANA SANTOS	PCdoB	PE
110	LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
111	LUIS CARLOS HEINZE	PP	RS
112	LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS
113	LUIZ CLÁUDIO	PR	RO
114	LUIZ FERNANDO FARIA	PP	MG
115	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
116	MANDETTA	DEM	MS
117	MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
118	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PRP	MG
119	MARCELO BELINATI	PP	PR
120	MARCELO MATOS	PDT	RJ
121	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
122	MARCO TEBALDI	PSDB	SC

123	MARCON	PT	RS
124	MARCOS MONTES	PSD	MG
125	MARCOS ROGÉRIO	PDT	RO
126	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
127	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
128	MARINHA RAUPP	PMDB	RO
129	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
130	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
131	MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	PR	AL
132	MAURO LOPES	PMDB	MG
133	MAURO MARIANI	PMDB	SC
134	MILTON MONTI	PR	SP
135	MISAEEL VARELLA	DEM	MG
136	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
137	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
138	NELSON MEURER	PP	PR
139	NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG
140	NILSON LEITÃO	PSDB	MT
141	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
142	ODELMO LEÃO	PP	MG
143	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
144	OSMAR TERRA	PMDB	RS
145	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
146	PADRE JOÃO	PT	MG
147	PASTOR EURICO	PSB	PE
148	PAUDERNEY AVELINO	DEM	AM
149	PAULO FEIJÓ	PR	RJ
150	PAULO FOLETTO	PSB	ES
151	PAULO FREIRE	PR	SP
152	PAULO PIMENTA	PT	RS
153	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
154	PEDRO UCZAI	PT	SC
155	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
156	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
157	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
158	REGINALDO LOPES	PT	MG
159	RENATO MOLLING	PP	RS
160	RENZO BRAZ	PP	MG
161	RICARDO BARROS	PP	PR
162	ROBERTO ALVES	PRB	SP
163	ROBERTO BALESTRA	PP	GO
164	ROBERTO BRITTO	PP	BA
165	ROBERTO SALES	PRB	RJ
166	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
167	RODRIGO GARCIA	DEM	SP
168	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	PMDB	SC
169	ROGÉRIO ROSSO	PSD	DF
170	RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
171	RONALDO BENEDET	PMDB	SC

172	RONALDO FONSECA	PROS	DF
173	RONALDO MARTINS	PRB	CE
174	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
175	RONEY NEMER	PMDB	DF
176	RUBENS OTONI	PT	GO
177	SÁGUAS MORAES	PT	MT
178	SANDES JÚNIOR	PP	GO
179	SANDRO ALEX	PPS	PR
180	SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
181	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
182	SÉRGIO MORAES	PTB	RS
183	SERGIO SOUZA	PMDB	PR
184	SIBÁ MACHADO	PT	AC
185	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
186	STEFANO AGUIAR	PSB	MG
187	TAKAYAMA	PSC	PR
188	TIRIRICA	PR	SP
189	ULDURICO JUNIOR	PTC	BA
190	VALADARES FILHO	PSB	SE
191	VALDIR COLATTO	PMDB	SC
192	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
193	VALTENIR PEREIRA	PROS	MT
194	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
195	VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PMDB	PB
196	VICENTE CANDIDO	PT	SP
197	VITOR VALIM	PMDB	CE
198	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
199	WALNEY ROCHA	PTB	RJ
200	WALTER IHOSHI	PSD	SP
201	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
202	WEVERTON ROCHA	PDT	MA
203	WILLIAM WOO	PV	SP
204	WILSON FILHO	PTB	PB
205	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
206	ZÉ GERALDO	PT	PA
207	ZÉ SILVA	SD	MG



Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN



Ofício nº 3 de 20015

Frente Parlamentar Mista da Suinocultura

Requerente: Deputado Covatti Filho

Conferência em 26 de março de 2015

Senador (a)	Partido	UF	Confere?	fls.
Assinatura não localizada				3
Ana Amélia	PP	RS	SIM	4

Assinatura analisada	1
Confere com a original	1



Câmara dos Deputados

REQ 1.028/2015

Autor: Covatti Filho

**Data da
Apresentação:** 18/03/2015

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista, Câmara e Senado, da SUINOCULTURA.

**Forma de
Apreciação:** Requerimento.

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 07/04/2015


EDUARDO CUNHA
Presidente



98F0315445